



DECRETO LEGISLATIVO Nº 150/2005

"Dispõe sobre a devolução de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES".

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Itarana, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, e, Inciso XXIX, alíneas "a" e "b" do Artigo 22, da Lei Orgânica Municipal, faz saber que esta Câmara Municipal, em Sessão realizada no dia 31/08/2005 aprovou e ela promulga o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º - Fica aprovada a devolução parcial de saldo de caixa do Legislativo à Prefeitura Municipal de Itarana/ES, no valor de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) que deverá ser concretizada no período de até 02 (dois) dias úteis após a promulgação deste Decreto.

Art. 2º - Fica sob a responsabilidade da Secretária Geral encaminhar ao Técnico Contábil em tempo hábil, cópia do competente Decreto para as providências devidas.

Art. 3º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Câmara Municipal de Itarana/ES, 1º de setembro de 2005.

LAUDELINO GRUNEWALD
Presidente da CMI/ES

OZÍLIO FARDIN

Vice-Presidente

Secretário